



Decreto Nº C0004/2015 de 6 de Fevereiro de 2015

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1361 de 2 de Outubro de 2014, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 1.185,00 (Hum Mil e cento e oitenta e cinco reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0196	0701.10.0301.1003.1005 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
0196	0701.10.0301.1003.1005 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	685,00
Total		1.185,00

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0194	0701.10.0301.1003.1005 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
0195	0701.10.0301.1003.1005 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	685,00
Total		1.185,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 6 de Fevereiro de 2015

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL